

7 — A Marinha envia uma cópia de cada um dos contratos ao meu Gabinete e procede à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — *Enterprise Project Management*.

9 de outubro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209933317

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 12622/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concede com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel Médico (02105584), João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927486

Despacho n.º 12623/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concede com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Contra-almirante (15575), João Leonardo Valente dos Santos.

28 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927559

Louvor n.º 462/2016

Louvo a Assistente Operacional (5398) Fernanda da Ascensão Filipe de Oliveira, pela forma altamente dedicada como desempenhou as suas tarefas de apoio logístico, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas nos últimos três anos.

Possuidora de uma simpatia inigualável, a que alia uma esmerada educação e uma generosidade ímpar, a Assistente Operacional Fernanda Oliveira constituiu-se, naturalmente, como uma referência para todos, em especial pelo modo dedicado, altruísta e com grande sentido de missão. Revela-se a forma eficiente como prestou serviço no EMGFA e em especial no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Merece especial relevo, a permanente disponibilidade evidenciada desde muito cedo, nas primeiras horas da manhã, de forma a garantir as melhores condições para o apoio aos militares e civis do GABCEMGFA, bem como nas inúmeras e diversificadas cerimónias e visitas de Altas Entidades ao GABCEMGFA.

Pelas razões apresentadas, não pode deixar de ser reconhecida publicamente a forma exemplar como serviu todos estes anos, assim como não podem deixar de serem reconhecidas as suas excecionais qualidades e virtudes que creditam a Assistente Operacional Fernanda Oliveira como uma excelente funcionária, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante dos mais elevados dotes de caráter, devendo também por isso os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários e importantes, dos quais resultaram honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927591

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 12624/2016

Considerando que o programa de modernização de meia-vida das fragatas (MLU FFGH), retomado em 2012, tem como objetivo a susten-

tação e modernização destes meios, assegurando a sua operacionalidade até 2035.

Considerando que no presente programa de modernização, revela-se de suma importância modernizar o sistema de *Tactical Data Links* (TDL) Link 11 e edificar capacidade Link 22 e Link 16, bem como a correspondente edificação das valências de apoio logístico integrado que permitam sustentar, manter e operar estes sistemas do simulador do Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval (CITAN).

Considerando que é necessário o permanente treino e formação da guarnição dos navios, mostra-se, igualmente, imprescindível a edificação das infraestruturas necessárias que permitam, de forma sustentável, a referida formação e treino.

Considerando a tecnologia envolvida no sistema de treino do sistema de combate *Weapon Command and Control* (SEWACO) das fragatas, denominado de *Combat Team Trainer* (CTT).

Considerando que a simulação de TDL (*Tactical Data Links*) é atualmente realizada pelo sistema *Warship Environment Simulation* (WES), desenvolvido pela Critical Software, S. A., o qual, com o programa de modernização de meia-vida das fragatas (MLU FFGH), se irá tornar ultrapassado e, conseqüentemente, desfasado da realidade existente naqueles navios, pelo que se mostra de suma importância a presente prestação de serviços de atualização do sistema WES.

Considerando, ainda, que a Critical Software, S. A., é a única entidade detentora dos direitos de propriedade intelectual e as competências exigidas para o estudo, desenvolvimento que permitem proceder à atualização do sistema WES.

Determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos da conjugação dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) — aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro — com a alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 965/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, a despesa com a prestação de serviços de atualização do simulador do CITAN — WES, à Critical Software, S. A., no montante máximo de 823.577,24 €, sem IVA, com vista à realização de um procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, e, conseqüente formação e formalização de contrato de prestação de serviços de atualização do sistema WES, a entrar em vigor após emissão de «declaração de conformidade» ou de «visto» pelo Tribunal de Contas.

2 — Atenta a configuração da autorização da despesa descrita no número anterior e realização dos atos e formalidades conseqüentes à mesma, nos termos da conjugação dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 965/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, o artigo 109.º do CCP (aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro), subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à aprovação das peças do procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso à Critical Software, S. A.;

b) Nos termos do artigo 76.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma à Critical Software, S. A.;

c) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, aplicáveis por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação;

d) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de prestação de serviços de atualização do sistema WES, a celebrar com a Critical Software, S. A., pelo preço máximo de 823.577,24 €, sem IVA, a entrar em vigor após emissão de «declaração de conformidade» ou de «visto» pelo Tribunal de Contas;

e) Nos termos do artigo 100.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de prestação de serviços de atualização do sistema WES, a celebrar com a Critical Software S. A., pelo preço máximo de 823.577,24 € sem IVA, a entrar em vigor após emissão de «declaração de conformidade» ou de «visto» pelo Tribunal de Contas;

f) Nos termos do artigo 106.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato de prestação de serviços de atualização do sistema WES, a realizar com a Critical Software S. A., pelo preço máximo de 823.577,24 € sem IVA, a entrar